



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 21/2022**PROCESSO Nº 21181.000519/2021-10****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA– LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. no Centro de Pedro Leopoldo/MG, CEP 336000-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA**, Coordenadora do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10/07/2019, publicada em 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG, e a empresa **QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.334.250/0001-20, com sede na Avenida Roque Petroni Júnior, 850, 3º e 4º andar – Torre Bacaetava, CEP: 04707-000 – São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DANILO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 15654838 SSP/SP e CPF nº 082.619.938-09, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.000519/2021-10, Inexigibilidade de Licitação n.º 18/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, bem como o reajuste dos preços praticados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 10/09/2022 e término em 10/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. O valor do Contrato será reajustado em 11,73% (onze vírgula setenta e três por cento), conforme índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado até maio de 2022 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e passa de R\$ 90.568,00 (noventa mil e quinhentos e sessenta e oito reais) para **R\$ 101.191,83 (cento e um mil e cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total do Contrato passa de R\$ 90.568,00 (noventa mil e quinhentos e sessenta e oito reais) para **R\$ 101.191,83 (cento e um mil e cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos)** conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Manutenção Preventiva Qiaxcel.	Serviço	1	R\$ 4.531,77	R\$ 4.531,77
2	Serviço de Manutenção preventiva RotorGene Q.	Serviço	2	R\$ 7.701,55	R\$ 15.403,10
3	Serviço de manutenção Corretiva Qiaxcel e RotorGene Q (sob demanda) .	Horas Técnicas	60	R\$ 675,97	R\$ 40.558,20
4	Taxa de viagem	Serviço	1	R\$ 4.582,05	R\$ 4.582,05
5	Lote de peças para os 02 termocicladores RotorGene Q e para 01 Qiaxcel (sob demanda) .	Conjunto	1	R\$ 36.116,71	R\$ 36.116,71
Valor Total					R\$ 101.191,83

4.1.1. Lista de peças (sob demanda):

Item	Descrição das Peças	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SO-ring, purge port, QX.	1	R\$ 640,21	R\$ 640,21
2	Piston, locate (1), QX.	1	R\$ 4.574,23	R\$ 4.574,23
3	Piston, detect (1), QX.	1	R\$ 4.136,24	R\$ 4.136,24
4	Belt, toothed, src, detector optics, RG6.	1	R\$ 1.081,55	R\$ 1.081,55
5	Heater assembly, element, sensors, RG6.	1	R\$ 4.889,30	R\$ 4.889,30
6	Solenoid, cooling flap, RG6.	1	R\$ 3.570,89	R\$ 3.570,89
7	Solenoid, lid lock assembly, RG6.	1	R\$ 2.673,70	R\$ 2.673,70
8	Motor, Z, V2, QX.	1	R\$ 2.991,01	R\$ 2.991,01
9	Motor, Y, V2, QX	1	R\$ 3.370,89	R\$ 3.370,89
10	Power Supply Set, RGQII	1	R\$ 8.188,69	R\$ 8.188,69
	Valor Total			R\$ 36.116,71

4.4. O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum de Prestação de Serviços Continuados;

4.5. O quantitativo dos itens é o discriminado no subitem 4.1.

4.6. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA QUINTA – DESPESA

5.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 101.191,83 (cento e um mil e cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2022, Elementos de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e 33.90.30.00 - Material de consumo, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

6.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 14 de julho de 2022.

Andrea Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Danilo de Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe Subst.do SEC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 14/07/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 14/07/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 14/07/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Oliveira, Usuário Externo**, em 14/07/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22761385** e o código CRC **1B8FD8DB**.

Referência: Processo nº 21181.000519/2021-10